

# Relatório Mensal de Atividades (RMA)

Processo n. 5007759-79.2016.8.21.0010/RS

2º Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul/RS

Águila Comércio de Malhas Ltda.

Março/2025  
Competência Novembro e Dezembro/2024



## Sumário



|                                                    |    |
|----------------------------------------------------|----|
| 1. Considerações preliminares                      | 3  |
| 2. Estágio processual                              | 5  |
| 3. Cronograma processual                           | 6  |
| 4. Aspectos Jurídicos                              | 8  |
| 5. Situação Societária                             | 10 |
| 6. Passivo Concursal                               | 11 |
| 7. Passivo Tributário                              | 12 |
| 8. Quadro de Funcionários                          | 14 |
| 9. Análise das demonstrações econômico-financeiras | 15 |
| 10. Cumprimento do PRJ                             | 23 |
| 11. Checklist                                      | 26 |

# 1. Considerações preliminares

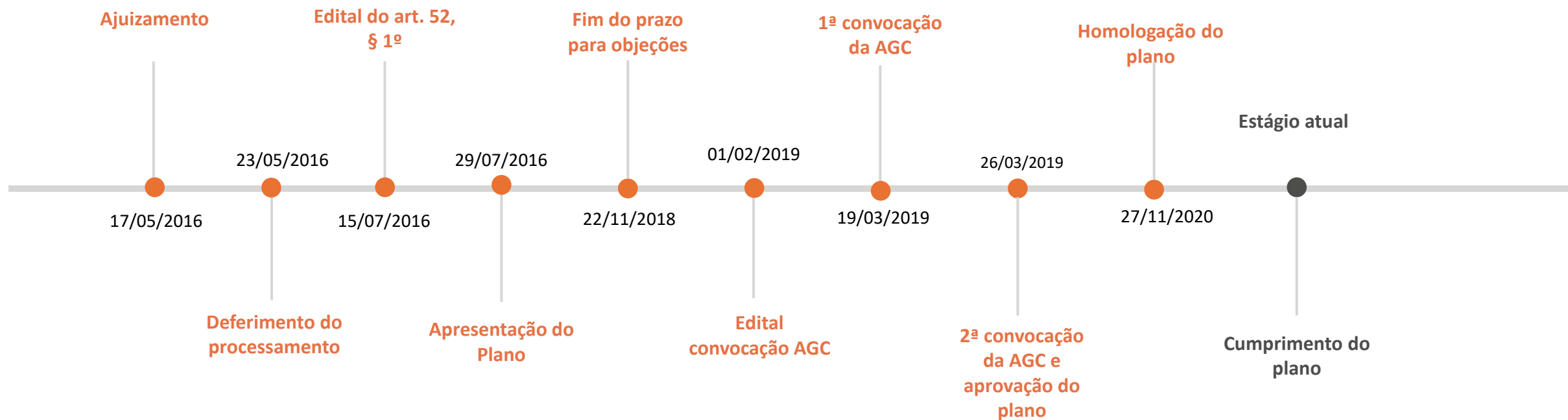
- O presente relatório (RMA) reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da ÁGUILA COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.
- A apresentação deste relatório é uma das atribuições previstas no art. 22 da Lei 11.101/2005 do administrador judicial, e tem como objetivo garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados informações relevantes a respeito das atividades da Recuperanda, assim como da execução do plano de recuperação judicial.
- Os resultados constantes no presente relatório se baseiam no processo de recuperação judicial e em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pela Recuperanda à administração judicial, as quais são disponibilizadas juntamente com este relatório e podem ser acessadas nos autos do incidente autuado para tanto e no site <https://scalzilliaj.com.br>.
- As informações jurídicas, referem-se à competência de março de 2025 . Já em relação aos resultados financeiros/contábeis, os mesmos se referem a novembro e dezembro de 2024.
- O prazo para a Recuperanda disponibilizar as demonstrações contábeis e financeiras para a Administração Judicial é 30 dias subsequentes aos fatos ocorridos, de modo que a Águila remeteu as informações supra referentes ao mês de agosto, que foram analisadas no decorrer do mês de novembro.
- As informações as quais a administração judicial teve acesso e que foram utilizadas para elaboração deste relatório não foram alvo de auditoria e não serão aproveitadas para qualquer outro fim. A responsabilidade técnica pelas demonstrações contábeis é dos profissionais que as subscrevem, presumindo-se sua integridade formal e material.
- Destaca-se que, embora solicitado mensalmente, os balanços contábeis disponibilizado pela Águila não contêm a assinatura dos representantes da Recuperanda.

## 2. Estágio processual

- O processo de recuperação judicial foi ajuizado em 18 de maio de 2016.
- Em 20 de maio do mesmo ano foi deferido o processamento da recuperação judicial.
- O edital do art. 7º, §1º da Lei 11.101/05 foi disponibilizado em 15 de julho de 2016.
- O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado para a votação dos credores em 29 de julho de 2016.
- O edital do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05 foi disponibilizado em 23 de outubro de 2018.
- O edital de convocação da Assembleia Geral de Credores foi publicado em 01 de fevereiro de 2019.
- A primeira convocação da Assembleia ocorreu em 19 de março de 2019 e não se instalou por ausência de quórum.
- Houve a instalação da Assembleia em segunda convocação, no dia 26 de março de 2019, quando o plano de recuperação judicial restou aprovado.
- O Plano de Recuperação Judicial foi **homologado pelo Juízo Recuperatório no dia 27 de novembro de 2020.**
- Interpostos recursos em relação à decisão que homologou o Plano, sobreveio decisão nos autos do agravo de instrumento de n. 5029914-48.2022.8.21.7000 declarando nula a cláusula 3, que versa sobre a forma de pagamento dos credores trabalhistas, dado que incorreria em tratamento diferenciado a credores da mesma classe, sendo determinada sua correção.
- O Juízo Recuperacional determinou a intimação da Recuperanda para acostar nova minuta do Plano de Recuperação Judicial, que deve conter nova forma de pagamento aos credores trabalhista.
- A Recuperanda informou que realizará o pagamento integral dos créditos trabalhistas, não havendo necessidade, portanto, de realização de uma nova AGC.
- Estágio atual: **aguardando cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.**

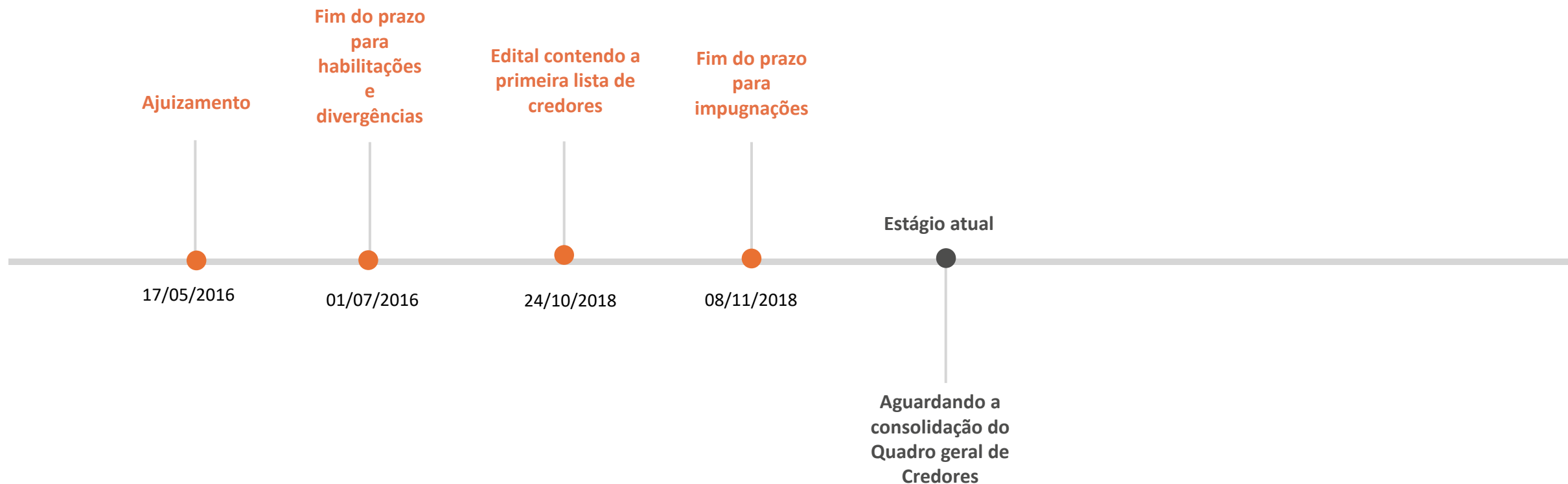
## 3. Cronograma processual

### 3.1 Processo de recuperação judicial



### 3. Cronograma processual

#### 3.2 Verificação de créditos



## 4. Aspectos Jurídicos

### Eventos do Mês

- No Evento 589, o Tabelionato de Títulos e Protestos de Caxias do Sul indormou que os protestos dos títulos protocolados sob n. 8941995-2, 8942250-3, 8952592-2, 8956568-1, 8956947-4, 8973219-7, 8973396-7, foram sustados definitivamente em 28/02/2025.
- No Evento 592, o Estado do Rio Grande do Sul manifestou-se destacando que a Recuperanda Aguila Comércio de Malhas Ltda. acumula significativa dívida ativa decorrente do não repasse de ICMS, totalizando R\$ 44.441.621,01, e que tal conduta compromete a arrecadação pública e a concorrência leal. Além disso, informou sobre a instituição do programa “Em Recuperação II”, que permite o parcelamento de débitos com benefícios fiscais, e requereu a intimação da Recuperanda para se manifestar quanto à adesão ao referido programa, bem como a oitiva do Ministério Público sobre a legalidade do uso do processo recuperacional para afastar o cumprimento de obrigações tributárias.
- No Evento 596, o Banco Bradesco S/A informou ter enviado os dados bancários para viabilizar o pagamento previsto no plano de recuperação e, diante da controvérsia sobre o marco inicial desses pagamentos, requereu o saneamento do feito com a intimação urgente do Administrador Judicial para manifestação, a fim de evitar prejuízos aos credores.
- No Evento 597, os credores Jeanne Margareth Mainardi, Ledi Berman Mainardi e Paulo Roberto Mainardi informaram as contas bancárias para depósito de valores.
- No Evento 598, o Daniel da Silva Correa informou ter enviado os dados bancários para viabilizar o pagamento.
- No Evento 599, o Fernando Oliveira de Menezes informou ter enviado os dados bancários para viabilizar o pagamento.
- No Evento 600, Simone Nogueira Fagundes informou ter enviado os dados bancários para viabilizar o pagamento.
- No Evento 602, o procurador Gustavo Solferino da Silva Pires requereu a inclusão de crédito trabalhista no quadro geral de credores da empresa Aguila Comércio de Malhas Ltda., no valor de R\$ 2.723,32, conforme decisão judicial proferida no processo nº 5005923-66.2019.8.21.0010, transitada em julgado em 01/06/2020.
- No Evento 609, o procurador Joao Francisco Schulte aos autos e-mail informando os créditos bancários da credora Graciele Mascarenhas Schulte.
- No Evento 611, a credora Maria Elisangela Dorneles Meireles, por meio de sua procuradora, informou que os dados bancários para pagamento já haviam sido fornecidos no Evento 279, e que foram reenviados por e-mail conforme solicitado.
- No Evento 612, os credores Carolina Martins da Silva e Lucas da Silva Barbosa informaram que reenviaram seus dados bancários ao e-mail [pagamentosrjaguila@gmail.com](mailto:pagamentosrjaguila@gmail.com). Ao final, solicitaram que sejam intimados no momento da efetivação dos pagamentos, mesmo que parciais.
- No Evento 615, o Estado do Rio Grande do Sul informou que reenviou seus os bancários ao e-mail [pagamentosrjaguila@gmail.com](mailto:pagamentosrjaguila@gmail.com).
- No Evento 616, foi juntado aos autos ofício expedido pela 6ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, dirigido ao Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul, solicitando informações sobre o andamento da recuperação judicial, bem como a indicação dos créditos que o autor (exequente no cumprimento de sentença nº 5012746-20.2018.8.21.0001) possui a receber.

## 4. Aspectos Jurídicos

### Eventos do Mês

- No 617, o advogado Gustavo Solferino da Silva Pires requer a inclusão de crédito trabalhista no Quadro Geral de Credores da empresa Águila Comércio de Malhas Ltda, no âmbito da recuperação judicial. Ressalta o crédito de R\$ 2.374,52 foi reconhecido judicialmente no processo nº 5009104-12.2018.8.21.0010, com trânsito em julgado em 12/02/2022.
- No Evento 618, a Recuperanda apresentou manifestação em resposta ao despacho proferido no Evento 516. Informou a ocorrência de penhora eletrônica no valor aproximado de R\$ 1.100,00, determinada no âmbito da execução fiscal nº 5002180-02.2016.8.21.0027, movida pelo Estado do Rio Grande do Sul. Sustentou que a manutenção da referida constrição compromete a continuidade de suas atividades e inviabiliza o cumprimento do plano de recuperação judicial, uma vez que atinge diretamente o fluxo de caixa da empresa. Assim, com base no art. 47 da Lei nº 11.101/2005 e no Enunciado 74 da II Jornada de Direito Comercial, requereu a suspensão imediata da penhora e a devolução dos valores bloqueados. Ainda, informou que concorda com a expedição de ofício ao Tabelionato, para fins de baixa de protestos, conforme solicitado pelo credor NEWELL BRANDS BRASIL LTDA., sucessora de LILLO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS INFANTIS LTDA, cujos créditos já foram reconhecidos no processo.
- No Evento 619, a Administração Judicial manifestou-se no sentido de que a penhora deve ser mantida nos autos da Execução Fiscal n. 5004234-11.2020.8.21.0023.
- No Evento 620, a Sra. Andriele Moraes Alves requereu a habilitação de seu crédito trabalhista no processo de recuperação judicial da empresa Águila Comércio de Malhas Ltda. A credora foi autora da ação trabalhista nº 0020465-43.2023.5.04.0404, na qual obteve sentença transitada em julgado em 07/03/2024, com condenação da empresa ao pagamento de R\$ 27.249,58 (principal), R\$ 3.410,49 (FGTS) e R\$ 4.944,80 (honorários advocatícios). Sustenta que tais valores, devidamente atualizados e certificados pela 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, devem ser incluídos no quadro geral de credores, com prioridade nos termos do art. 83 da Lei nº 11.101/2005. Requer, ainda, que todas as intimações sejam direcionadas exclusivamente ao seu advogado constituído.
- No Evento 621, foi juntado aos autos despacho proferido pela Juíza da 2ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul reiterando o ofício ao Juízo da Recuperação Judicial da Águila Comércio de Malhas Ltda., comunicando sobre os atos expropriatórios deferidos referentes aos veículos FIAT SIENA EL FLEX, placas IRX7267 e IRX7373, no âmbito da execução fiscal nº 5006520-98.2020.8.21.0010. Determinou que, caso haja concordância do juízo universal, seja expedido mandado de remoção dos veículos penhorados, cabendo ao exequente fornecer os meios para o cumprimento da diligência, no endereço indicado, observando-se que as chaves dos veículos estariam disponíveis na sede da empresa.



## 4. Aspectos Jurídicos

### Incidentes processuais

- Lista em anexo.

### Recursos Conexos

| PROCESSO                  | PARTE                                        | TRÂNSITO EM JULGADO |
|---------------------------|----------------------------------------------|---------------------|
| 5029914-48.2022.8.21.7000 | ELOISA TEIXEIRA                              | X                   |
| 5033654-14.2022.8.21.7000 | PRECISÃO ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA | X                   |
| 5047867-25.2022.8.21.7000 | UNIÃO - FAZENDA NACIONAL                     | X                   |
| 70085248367               | BANCO BRADESCO S/A                           | X                   |
| 70085256592               | BANCO SAFRA S.A.                             | X                   |

## 5. Situação Societária

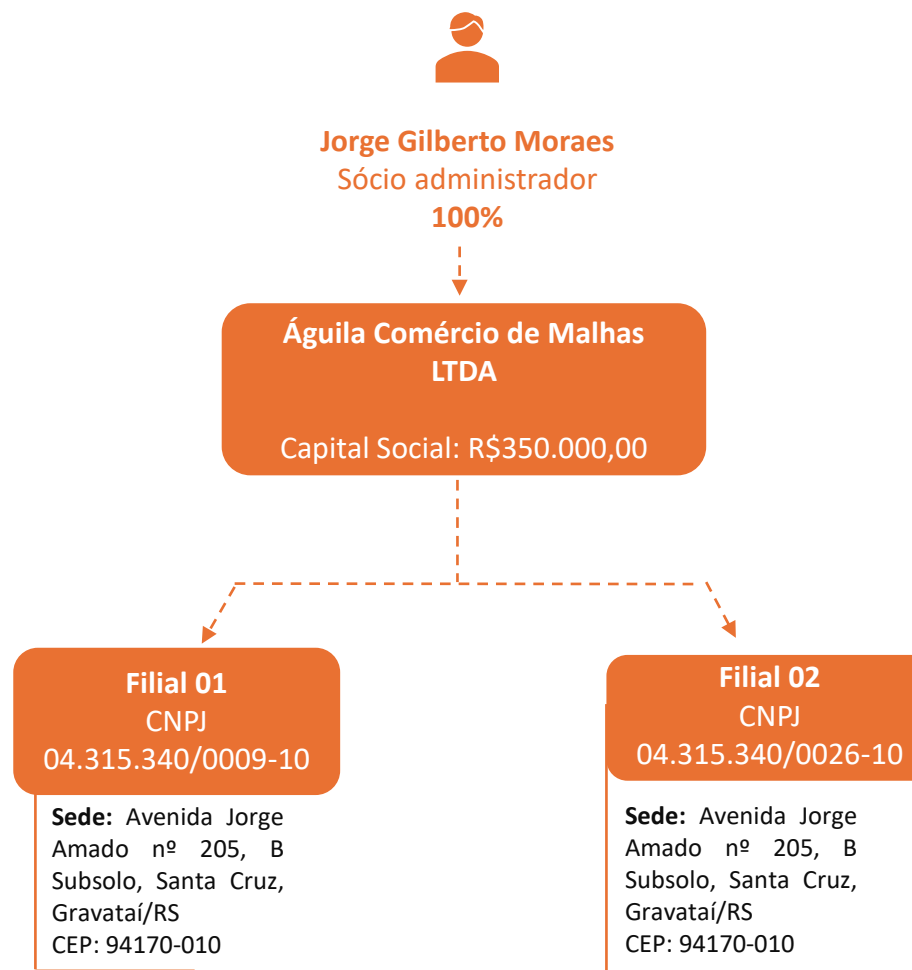
**Dados Cadastrais da Matriz**

 **Razão Social**  
Águia Comércio de Malhas LTDA.

 **CNPJ**  
04.315.340/0011-34

 **Endereço**  
Rua Pinheiro Machado, nº 2076,  
Loja 02, Centro, Caxias do Sul,  
Rio Grande do Sul, Brasil. CEP:  
95020-172.

 **Objeto Social (Principal)**  
Comércio varejista de artigos do  
vestuário e acessórios.



## 6. Passivo Concursal

O passivo concursal da Recuperanda é de R\$ 16,6 milhões, disposto da seguinte forma:

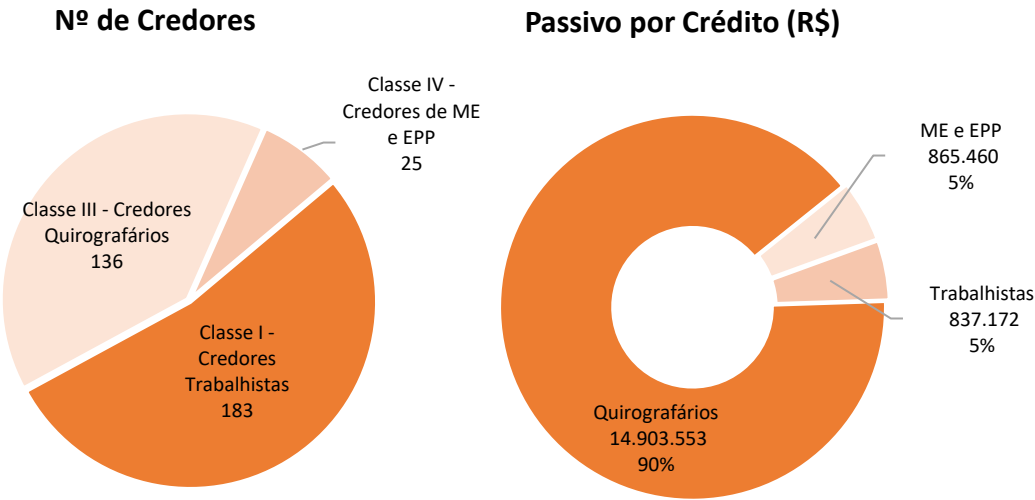
| Classe                               | Nº Credores       | Crédito (R\$)        |
|--------------------------------------|-------------------|----------------------|
| Classe I - Credores Trabalhistas     | R\$ 183,00        | 837.171,73           |
| Classe III - Credores Quirografários | R\$ 136,00        | 14.903.553,17        |
| Classe IV - Credores de ME e EPP     | R\$ 25,00         | 865.460,13           |
| <b>Total</b>                         | <b>R\$ 344,00</b> | <b>16.606.185,03</b> |

Conforme tais informações, constatou-se que a Recuperanda possui 344 credores, aduzindo a monta de R\$ 16.606.185 milhões de créditos totais.

O passivo sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial da Águila concentra-se nos credores abaixo:

| Credor                            | Valor (R\$)          | Classe                               |
|-----------------------------------|----------------------|--------------------------------------|
| BANCO BRADESCO S/A                | R\$ 3.009.556        | Classe III - Credores Quirografários |
| CARVALHO E MORAES PARTICIPAÇÕES   | R\$ 2.177.892        | Classe III - Credores Quirografários |
| SENFFNET LTDA                     | R\$ 1.435.325        | Classe III - Credores Quirografários |
| BNDES                             | R\$ 388.197          | Classe III - Credores Quirografários |
| FAKINI MALHAS LTDA                | R\$ 387.569          | Classe III - Credores Quirografários |
| BANCO SAFRA S/A                   | R\$ 387.189          | Classe III - Credores Quirografários |
| F.F FERST CONFECÇÕES LTDA         | R\$ 325.000          | Classe III - Credores Quirografários |
| TUTTI BABY IND E COM ART INF LTDA | R\$ 320.065          | Classe III - Credores Quirografários |
| TEMPO CERTO MALHARIA E CONFECÇÃO  | R\$ 293.328          | Classe IV - Credores de ME e EPP     |
| PIMPOLHO PRODUTOS INFANTIS LTDA   | R\$ 286.485          | Classe III - Credores Quirografários |
| <b>Total</b>                      | <b>R\$ 9.010.606</b> |                                      |

Os 10 principais credores acima relacionados detêm 35% dos créditos concursais.

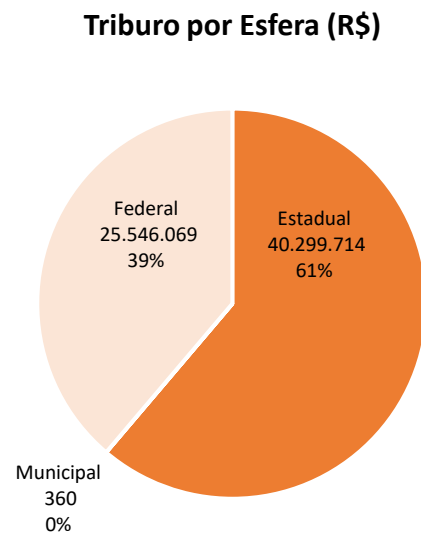


## 7. Tributos

| Passivo Tributário (R\$)          | out/24            | nov/24            | dez/24            |
|-----------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Estaduais</b>                  | <b>40.264.415</b> | <b>40.252.740</b> | <b>40.299.714</b> |
| ICMS a pagar LP                   | 40.055.367        | 40.055.367        | 40.055.367        |
| ICMS a pagar CP                   | 209.048           | 197.373           | 244.347           |
| <b>Municipais</b>                 | <b>360</b>        | <b>360</b>        | <b>360</b>        |
| ISSQN                             | 360               | 360               | 360               |
| <b>Federais</b>                   | <b>25.483.248</b> | <b>25.501.474</b> | <b>25.546.069</b> |
| CRF s/NF                          | 2.722             | 2.869             | 2.844             |
| INSS                              | 1.678             | 1.678             | 1.678             |
| IRRF a recolher                   | 2.914             | 3.318             | 3.828             |
| IRRF - PF                         | 1.715             | 1.370             | 1.619             |
| IRRF - PJ                         | 342               | 390               | 381               |
| Contrib. Social s/lucro Presumido | 3.471             | 3.471             | 3.471             |
| Contrib. Social s/lucro Real      | 3.003             | 3.003             | 3.003             |
| IRPJ                              | 11.283            | 11.283            | 11.283            |
| COFINS                            | 168.604           | 175.012           | 200.517           |
| Dívida Receita Federal            | 276.432           | 276.432           | 276.432           |
| PIS                               | 32.292            | 33.683            | 39.220            |
| Debitos PGFN                      | 18.926.560        | 18.926.560        | 18.926.560        |
| INSS a pagar LP                   | 5.844.225         | 5.844.225         | 5.844.225         |
| Contribuições Sindicais a Pagar   | -                 | 230               | 230               |
| FGTS a Pagar                      | 5.842             | 6.791             | 6.617             |
| GRRF a Pagar                      | 7.751             | 7.751             | 7.751             |
| INSS a Pagar CP                   | 194.413           | 203.408           | 216.411           |
| <b>Total</b>                      | <b>65.748.023</b> | <b>65.754.574</b> | <b>65.846.144</b> |

As obrigações tributárias da Águila totalizaram, em novembro, montante de R\$ 65,7 milhões, apresentando crescimento de R\$ 6,5 mil. O aumento registrado foi motivado, principalmente, pelo acréscimo de INSS a Pagar no Curto Prazo. No mês foi registrado R\$ 104,4 mil em pagamentos de tributos, enquanto as novas obrigações somaram R\$ 110,9 mil.

Em dezembro, o Passivo Fiscal da Recuperanda apontou majoração de R\$ 91,5 mil, encerrando o período em tela na cifra de R\$ 65,8 milhões. As obrigações tributárias compreendem, sobretudo, tributos de esfera Estadual, categoria que perfaz 61% do total dos tributos devidos, conforme aduz gráfico abaixo



## 7. Tributos

O aumento demonstrado em dezembro foi reflexo, principalmente pelo crescimento de R\$ 46,9 mil de ICMS a pagar no Curto Prazo. No mês, foram empenhados R\$ 63 mil para o pagamento de tributos, enquanto as novas apropriações somaram R\$ 154,6 mil.

A rubrica “ICMS a Pagar LP”, corresponde a 99,5% (R\$ 40 milhões) do total dos tributos estaduais e não expressa variação desde maio/2024. Cumpre destacar que, a Recuperanda disponibilizou o relatório de débitos estaduais onde consta a monta de R\$ 44,4 milhões em débitos, distribuídos entre tributos de ICMS e IPVA.

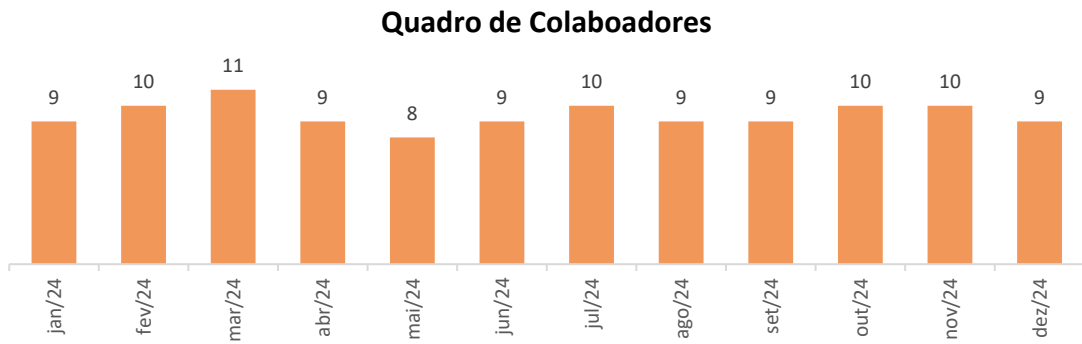
A Administração Judicial solicitou esclarecimentos em relação a diferença entre o saldo contábil de tributos estaduais (R\$ 40 milhões) e o saldo apresentado no relatório (R\$ 44,4 milhões). Ainda, questionou a ausência dos registros de débitos de IPVA no balancete contábil, aguarda-se retorno.

A Águila informou que existem tratativas para realizar o parcelamento dos débitos de ICMS.

Não foi possível ratificar os pagamentos realizados em novembro e dezembro, devido a falta de extratos fazendários, não obstante solicitado pela Administradora Judicial.

# 8. Empregados

Em novembro, o quadro de colaboradores se manteve constante. Já, em dezembro foi registrada uma rescisão, conforme aduz o gráfico a seguir:



As informações supra foram ratificadas através controle gerencial disponibilizado pela Recuperanda. Ainda, conforme resumo da folha de pagamento disponibilizada a respeito do mês de dezembro, verificou-se que os dispêndios brutos totalizaram R\$ 29 mil, além de R\$ 1,8 mil em pró-labore.

As obrigações sociais, compostas por folha de pagamento de empregados (11,3 mil) e dirigentes (R\$ 1,7 mil), encargos sociais (R\$ 231 mil) e provisões da folha (R\$ 52,9 mil), somaram R\$ 297 mil em dezembro, apontando minoração de R\$ 6,3 mil em relação ao mês anterior. O decréscimo registrado foi motivado por pagamentos de salários. Devido a falta do razão contábil, a análise dos pormenores restou prejudicada.

# 9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

| Balanço Patrimonial - Ativo    | N.E. | out/24            | nov/24            | dez/24            |
|--------------------------------|------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Ativo Circulante</b>        |      | <b>10.965.987</b> | <b>11.138.201</b> | <b>11.071.724</b> |
| Disponibilidades               | 1.1  | 4.520             | 10.615            | 4.567             |
| Clientes                       | 1.2  | 383.125           | 444.599           | 524.584           |
| Adiantamentos                  | 1.3  | 9.905.455         | 9.919.281         | 9.917.388         |
| Outros créditos                |      | 249.814           | 249.814           | 249.814           |
| Estoques                       | 1.4  | 423.072           | 513.892           | 375.370           |
| <b>Ativo Não Circulante</b>    |      | <b>6.836.701</b>  | <b>6.797.361</b>  | <b>6.851.020</b>  |
| Títulos a Receber de Terceiros |      | 3.772.325         | 3.772.325         | 3.772.325         |
| Depósitos Judiciais            |      | 206.465           | 206.465           | 206.465           |
| Empréstimos a Pessoas Ligadas  | 1.5  | 1.570.565         | 1.535.733         | 1.592.933         |
| Investimentos                  |      | 944.097           | 944.097           | 944.097           |
| Imobilizado                    | 1.6  | 331.499           | 326.990           | 323.450           |
| Intangível                     |      | 11.750            | 11.750            | 11.750            |
| <b>Total</b>                   |      | <b>17.802.688</b> | <b>17.935.561</b> | <b>17.922.743</b> |

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda

## Notas Explicativas (N.E.):

### 1.1 Disponibilidades:

A rubrica é composta por “Caixa” e “Bancos Conta Movimento”, apresentando na no período em tela a seguinte composição:

| Disponibilidades (R\$) | out/24       | nov/24        | dez/24       |
|------------------------|--------------|---------------|--------------|
| Caixa                  | 2.080        | 2.080         | 2.080        |
| Bancos Conta Movimento | 2.440        | 8.535         | 2.488        |
| <b>Total</b>           | <b>4.520</b> | <b>10.615</b> | <b>4.567</b> |

Os disponíveis da Águila exibiram a monta de R\$ 10,6 mil em novembro, expressando aumento de R\$ 6 mil (135%), quando comparado a outubro, em virtude de maiores valores recebidos (R\$ 579,9 mil) frente aos pagamentos registrados no período (R\$ 573,8 mil).

Em dezembro, o grupo de contas registrou decréscimo de 57% (R\$ 6 mil) em comparação a novembro, motivada por saídas de R\$ 626,4 mil, suprirem a entrada de R\$ 620,4 mil no mês.

Em que pese a Administração Judicial tenha solicitado, a Recuperanda não disponibilizou os extratos bancários, de forma que não foi possível ratificar o saldo da rubrica.

# 9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

## 1.2 Clientes:

No mês de novembro, a rubrica exibiu saldo de R\$ 444,5 mil, acréscimo de 16% (R\$ 61,4 mil), quando comparado ao mês anterior, decorrente das novas vendas realizadas (R\$ 390,7 mil) frente aos recebimentos registrados no período (R\$ 329,2 mil).

Em dezembro, a Águila totalizou R\$ 524,4 mil, expressando aumento de R\$ 79,9 mil (18%), em relação a novembro, proveniente do maior número de novas comercializações (R\$ 574,1 mil), comparado aos recursos recebidos (R\$ 494,1 mil).

A Recuperanda informou que não há inadimplência de seus clientes, pois adota exclusivamente pagamentos via cartões de débito e crédito. A empresa informou também que não possui aging list de clientes.

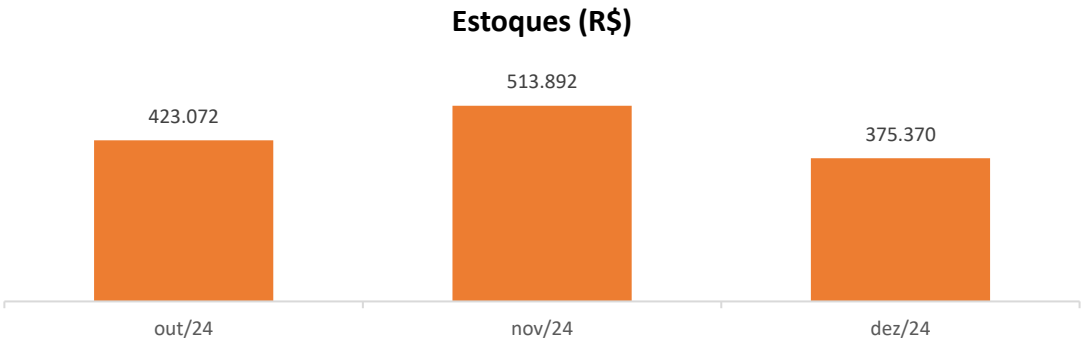
## 1.3. Adiantamentos:

No mês de novembro, a rubrica apresentou um acréscimo de R\$ 13,8 mil em relação a outubro, impulsionado, principalmente, pelos adiantamentos a funcionários, encerrando o mês com saldo de R\$ 9,9 milhões.

Em dezembro, a conta registrou decréscimo de R\$ 1,8 mil, encerrando o período em tela na monta de R\$ 9,9 milhões. Adicionalmente, destaca-se que 99,5% (R\$ 9,8 milhões) dos adiantamentos foram destinados a “Orion Gestão de Ativos”. A Administração Judicial questionou a expectativa de conciliação dos saldos, aguarda-se.

## 1.5 Estoques:

No mês de novembro, a rubrica apresentou crescimento de R\$ 90,8 mil em comparação ao mês anterior. Em dezembro, a conta de estoques registrou minoração de R\$ 138,5 mil, encerrando o período em tela no montante de R\$ 375,3 mil, conforme aduz gráfico abaixo:



A Recuperanda disponibilizou o inventário de estoques referente ao mês de setembro, onde foi possível averiguar que majoritariamente os estoques da Águila correspondem a Meias Sortidas e Body estampas diversas. O inventário de estoques referente ao mês de outubro foi solicitado a Recuperanda, aguarda-se.



## 9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

### 1.6. Empréstimos a Pessoas Ligadas:

A rubrica, composta pela conta sintética de empréstimos a sócios, exibiu, em novembro, a monta de R\$ 1,5 milhão, registrando retração de R\$ 34,8 mil (2%) quando comparado ao mês anterior.

Em dezembro, a conta apontou majoração de R\$ 57,1 mil, finalizando o mês no cômputo de R\$ 1,5 milhão.

A Recuperanda não disponibilizou o razão contábil, restando a análise dos pormenores prejudicada.

### 1.7. Imobilizado:

A rubrica é composta por (i) “Máquinas e Equipamentos” e (ii) “Móveis e Utensílios”.

No mês de novembro, o grupo de contas apresentou retração de R\$ 4,5 mil (1%), exibindo a monta de R\$ 326,9 mil. Já em dezembro, o imobilizado da Águila expressou decréscimo de R\$ 3,5 mil, encerrando o período em tela na cifra de R\$ 323,4 mil, conforme aduz tabela ao lado:

| Imobilizado (R\$)         | out/24         | nov/24         | dez/24         |
|---------------------------|----------------|----------------|----------------|
| Máquinas e Equipamentos   | 8.795          | 8.372          | 7.948          |
| Móveis e Utensílios       | 310.938        | 307.921        | 304.903        |
| Depreciação Acumulada (-) | 11.765         | 10.698         | 10.599         |
| <b>Total</b>              | <b>331.499</b> | <b>326.990</b> | <b>323.450</b> |

A retração registrada em ambos os meses refere-se exclusivamente a depreciação dos bens. Por fim, destaca-se que a Recuperanda informou que não realiza Inventário do Imobilizado.

# 9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

| Balanco Patrimonial - Passivo | N.E. | out/24             | nov/24             | dez/24             |
|-------------------------------|------|--------------------|--------------------|--------------------|
| <b>Passivo Circulante</b>     |      | <b>1.823.310</b>   | <b>1.954.457</b>   | <b>1.909.933</b>   |
| Fornecedores                  | 2.1  | 667.376            | 811.775            | 696.846            |
| Empréstimos e Financiamentos  | 2.2  | 143.928            | 129.011            | 127.051            |
| Obrigações Trabalhistas       | 2.3  | 298.141            | 303.429            | 297.051            |
| Obrigações Tributárias        | 2.4  | 713.865            | 710.242            | 788.984            |
| <b>Passivo Não Circulante</b> |      | <b>81.708.248</b>  | <b>81.705.282</b>  | <b>81.702.295</b>  |
| Impostos Parcelados           | 2.4  | 158.285            | 155.319            | 152.332            |
| Recuperação Judicial          |      | 16.723.811         | 16.723.811         | 16.723.811         |
| Outros impostos               | 2.4  | 64.826.152         | 64.826.152         | 64.826.152         |
| <b>Patrimônio Líquido</b>     |      | <b>-65.645.683</b> | <b>-65.645.683</b> | <b>-65.645.683</b> |
| Capital Social                |      | 350.000            | 350.000            | 350.000            |
| Prejuízos Acumulados          |      | -66.075.170        | -66.075.170        | -66.075.170        |
| Ajustes Avaliação Patrimonial |      | 79.487             | 79.487             | 79.487             |
| <b>Total</b>                  |      | <b>17.885.875</b>  | <b>18.014.056</b>  | <b>17.966.545</b>  |

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda

## Notas Explicativas (N.E.):

### 2.1. Fornecedores:

Em novembro, a rubrica exibiu a monta de R\$ 811,7 mil, majoração de R\$ 144,3 mil (22%) em comparação ao mês anterior. O incremento identificado refere-se a novas contratações de serviços (R\$ 302,4 mil) frente aos pagamentos realizados no período (R\$ 158 mil).

Já em dezembro, as obrigações com fornecedores da Águila totalizaram R\$ 696,8 mil, apontando decréscimo de R\$ 114,9 mil (14%). A minoração é proveniente de valores pagos aos fornecedores (R\$ 242,5 mil), superarem as novas obrigações firmadas (R\$ 127,6 mil).

Por fim, destaca-se que foi solicitado à Recuperanda envio do relatório financeiro de contas a pagar (*Aging-list*), com o objetivo de ratificar os saldos contabilizados nos demonstrativos contábeis, entretanto não foi enviado.

### 2.2 Empréstimos e Financiamentos:

Os empréstimos da Águila totalizaram R\$ 129 mil em novembro, representando redução de R\$ 14,9 mil (10%) em relação ao mês de outubro.

Em dezembro, os empréstimos da empresa apontaram minoração de R\$ 1,9 mil (2%), encerrando a competência em epígrafe no montante de R\$ 127 mil. Frisa-se, que a rubrica compreende montantes extraconcursais, exclusivamente vinculados ao Banco Banrisul. Ressalta-se que a redução registrada em novembro e dezembro refere-se exclusivamente ao pagamento de empréstimo.

## 9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

### 2.3 Obrigações Trabalhistas:

Os pormenores a respeito do grupo de contas podem ser apreciados na nota explicativa “**8. Empregados**” (Pág. 14) do presente relatório.

### 2.4 Obrigações tributárias:

Os pormenores a respeito do grupo de contas podem ser apreciados na nota explicativa “**7. Tributos**” (Pág. 12) do presente relatório.

## 9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

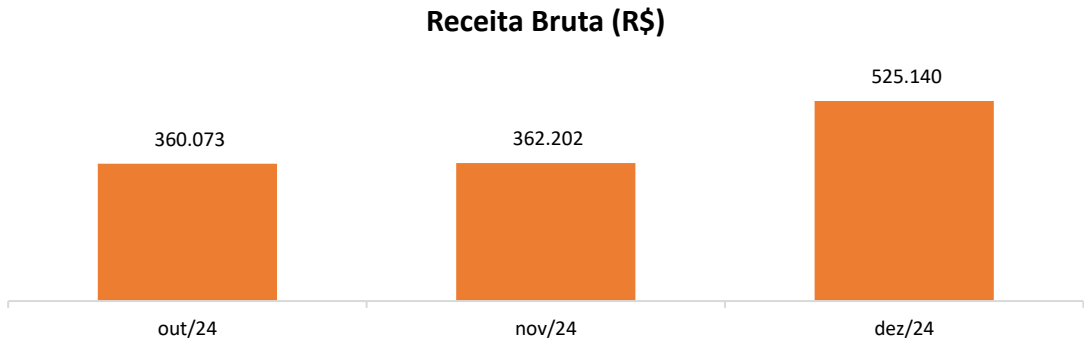
| Demonstrativo de Resultado do Exercício (R\$) | N.E        | out/24         | nov/24         | dez/24         |
|-----------------------------------------------|------------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Receita Bruta</b>                          | <b>3.1</b> | <b>360.073</b> | <b>362.202</b> | <b>525.140</b> |
| (-) Deduções                                  | -          | 89.041         | 94.191         | 128.767        |
| <b>Receita Líquida</b>                        |            | <b>271.032</b> | <b>268.012</b> | <b>396.373</b> |
| (-) CMV                                       | <b>3.2</b> | -162.109       | -120.032       | -222.408       |
| <b>Lucro Bruto</b>                            |            | <b>108.924</b> | <b>147.980</b> | <b>173.965</b> |
| (-) Despesas Administrativas                  | <b>3.3</b> | -113.989       | -143.309       | -138.787       |
| (-) Despesas com Vendas                       | -          | 2.200          | 3.290          | -              |
| <b>Resultado Operacional</b>                  | -          | <b>7.265</b>   | <b>1.381</b>   | <b>35.178</b>  |
| (-) Despesas Financeiras                      | -          | 1.105          | 1.134          | 484            |
| <b>Resultado Líquido</b>                      | <b>3.4</b> | <b>- 8.370</b> | <b>247</b>     | <b>34.693</b>  |

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda

### Notas Explicativas (“NE”)

#### 3.1. Receita:

No mês de novembro, a Recuperanda faturou a monta de R\$ 362,2 mil, majoração de R\$ 2,1 mil (1%) em comparação a outubro. Já em dezembro, a receita bruta da Áquila apontou majoração de R\$ 162,9 mil (45%), encerrando o período em tela na cifra de R\$ 525,1 mil, conforme demonstra gráfico ao lado:



Frisa-se que a receita da Recuperanda provém exclusivamente da venda de mercadorias.

Em esclarecimentos anteriores, a Recuperanda destacou que o faturamento costuma crescer durante datas comemorativas e a chegada do inverno, com destaque para o mês de março, que registra o maior número de vendas.

#### 3.2 Custos:

Na competência de novembro, os custos da Recuperanda expressaram a monta de R\$ 120 mil, decréscimo de R\$ 42 mil (26%) em comparação a outubro, em virtude de saldo credor de R\$ 90,8 mil oriundo de ajuste dos estoques. Destaca-se o aumento de R\$ 72,5 mil nos custos de mercadoria vendida.

# 9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Já em dezembro, os custos da Águila registraram acréscimo de R\$ 102,3 mil, encerrando o mês na monta de R\$ 222,4 mil. O crescimento no período em tela foi reflexo do ajuste de estoques que apontaram saldo devedor de R\$ 138,5 mil em dezembro.

Ressalta-se que os custos da Recuperanda são das compras e de serviços prest/merca. vendida, cuja majoração no período ocorreu sobretudo sobre os custos das compras. Ainda, em dezembro a representatividade dos custos sobre as receitas líquidas passou de 33% para 42%, conforme expressa a tabela abaixo:

| Custos s/Receita Líquida (R\$) | out/24   | nov/24   | dez/24   |
|--------------------------------|----------|----------|----------|
| Receita Líquida                | 271.032  | 362.202  | 525.140  |
| CPV                            | -162.109 | -120.032 | -222.408 |
| %                              | 60%      | 33%      | 42%      |

Ainda, destaca-se que o aumento registrado nos custos acompanha o crescimento observado nas vendas.

## 3.3 Despesas Administrativas:

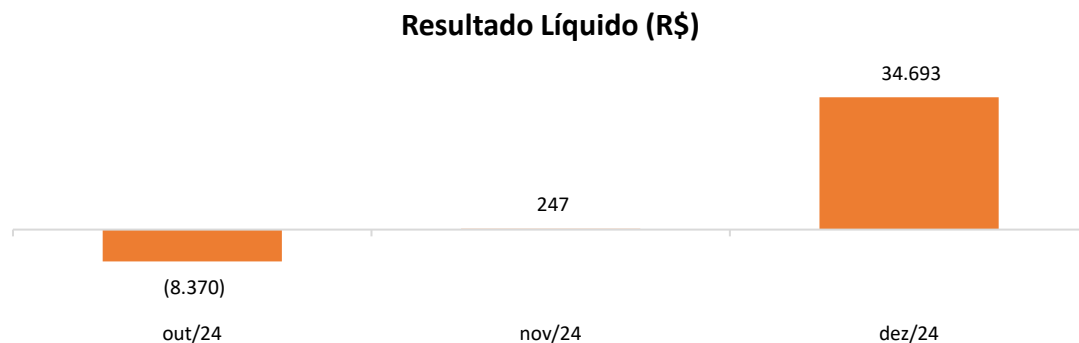
Em novembro, o grupo operacional exibiu majoração de 29,3 mil (26%) em relação ao mês anterior, findando o mês na cifra de R\$ 143,3 mil, devido ao acréscimo nas despesas com serviços de terceiros contratados, especialmente no que refere-se à Pessoa Jurídica, grupo de contas que passou de R\$ 12 mil para R\$ 35,7 mil no mês de novembro.

Em dezembro, as despesas administrativas apontaram minoração de R\$ 4,5 mil (3%), em relação a novembro, encerrando a competência no montante de R\$ 138,7mil. A retração observada foi motivada, majoritariamente, por decréscimo de empenhos com Serviços de Pessoa Jurídica, que decaiu R\$ 22,4 mil no mês.

## 3.5 Resultado Líquido:

A Recuperanda expressou lucro líquido de R\$ 247,00 ao findar do mês de novembro, apontando melhora de R\$ 8,6 mil quando comparado à competência de outubro, devido ao aumento da receita bruta e minoração dos custos. Já em dezembro, o resultado líquido da Águila apontou majoração de R\$ 34,3 mil, encerrando o mês com lucro líquido de R\$ 34,6 mil, conforme aduz gráfico a seguir:

## 9. Análise das demonstrações econômico-financeiras



O resultado favorável registrado em dezembro foi reflexo do aumento da receita da Recuperanda, além da redução das despesas administrativas, com vendas e financeiras.

## 10. Cumprimento do PRJ

| Classe        | Sub-classe                             | Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                            | Deságio | Bônus de adimplência | Encargos     | Periodicidade | Carência                                              | Observação                                                                                                          |
|---------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------|--------------|---------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Trabalhista   | Crédito até 20 salários mínimos        | Pagamento integral em até 1 (um) ano                                                                                                                                                                                                                                                   | -       | -                    | -            | -             | -                                                     | Cláusula anulada. Recuperanda afirmou que irá realizar pagamento integral. Pagamento deverá ocorrer até 19/04/2025. |
| Trabalhista   | Crédito superior a 20 salários mínimos | O saldo remanescente será pago de forma pro rata pelo fruto da alienação de bens                                                                                                                                                                                                       | -       | -                    | -            | -             | -                                                     | Cláusula anulada. Recuperanda afirmou que irá realizar pagamento integral. Pagamento deverá ocorrer até 19/04/2025. |
| Garantia real | -                                      | Pagamento se dará de forma progressiva:<br>a) 1% do valor da dívida a ser pago do 3º ao 7º ano (por ano)<br>b) 2% do valor da dívida a ser pago do 8º ao 12º ano (por ano)<br>c) 3% do valor da dívida a ser pago do 13º ao 17º ano (por ano)<br>d) 70% do valor da dívida no 18º ano. | -       | -                    | TR + 1% a.a. | Anual         | 24 meses do trânsito em julgado da homologação do PRJ | Trânsito em julgado do PRJ ocorreu em 18/04/2024. Iniciou-se, portanto, o prazo de carência no dia 19/04/2024.      |

# 10. Cumprimento do PRJ

| Classe         | Sub-classe     | Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                            | Deságio | Bônus de adimplência | Encargos     | Periodicidade | Carência                                              | Observação                                                                                                     |
|----------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------|--------------|---------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Quirografários | <= R\$5.000,00 | Pagamento em até 90 dias                                                                                                                                                                                                                                                               | -       | -                    | -            | -             | -                                                     | Trânsito em julgado do PRJ ocorreu em 18/04/2024. Iniciou-se, portanto, o prazo de carência no dia 19/04/2024. |
| Quirografários | > R\$5.000,00  | Pagamento se dará de forma progressivo:<br>a) 1% do valor da dívida a ser pago do 3º ao 7º ano (por ano)<br>b) 2% do valor da dívida a ser pago do 8º ao 12º ano (por ano)<br>c) 3% do valor da dívida a ser pago do 13º ao 17º ano (por ano)<br>d) 70% do valor da dívida no 18º ano. | -       | -                    | TR + 1% a.a. | Anual         | 24 meses do trânsito em julgado da homologação do PRJ | Trânsito em julgado do PRJ ocorreu em 18/04/2024. Iniciou-se, portanto, o prazo de carência no dia 19/04/2024. |



# 10. Cumprimento do PRJ

| Classe   | Sub-classe     | Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                            | Deságio | Bônus de<br>adimplência | Encargos     | Periodicidade | Carência                                              | Observação                                                                                                     |
|----------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------|--------------|---------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ME / EPP | <= R\$5.000,00 | Pagamento em até 90 dias                                                                                                                                                                                                                                                               | -       | -                       | -            | -             | -                                                     | Trânsito em julgado do PRJ ocorreu em 18/04/2024. Iniciou-se, portanto, o prazo de carência no dia 19/04/2024. |
| ME / EPP | > R\$5.000,00  | Pagamento se dará de forma progressivo:<br>a) 1% do valor da dívida a ser pago do 3º ao 7º ano (por ano)<br>b) 2% do valor da dívida a ser pago do 8º ao 12º ano (por ano)<br>c) 3% do valor da dívida a ser pago do 13º ao 17º ano (por ano)<br>d) 70% do valor da dívida no 18º ano. | -       | -                       | TR + 1% a.a. | Anual         | 24 meses do trânsito em julgado da homologação do PRJ | Trânsito em julgado do PRJ ocorreu em 18/04/2024. Iniciou-se, portanto, o prazo de carência no dia 19/04/2024. |

# 11. Checklist

| Checklist documentações contábil/financeira     | Enviado | Não enviado |
|-------------------------------------------------|---------|-------------|
| 1. Balancetes contábeis (excel e PDF)           | X       |             |
| Analítico                                       |         | X           |
| Sintético                                       | X       |             |
| 2. Razão contábil                               | X       |             |
| 3. Extratos bancários                           | X       |             |
| 4. Relação de admissões e demissões             | X       |             |
| 5. Comprovações rescisórias (termo e pagamento) |         | X           |
| 6. Passivo extraconcursal                       |         | X           |
| 7. Parcelamentos tributários                    |         | X           |
| 8. Obrigações vencidas/em atraso                |         | X           |
| 9. SPED contábil                                |         | X           |
| 10. SPED's federais                             |         | X           |